



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025 – PMG

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de bebedouro industrial, com tanque de 25 litros e duas torneiras (água natural e gelada), destinado ao Centro de Treinamento da 3ª Companhia de Polícia Militar, situada em Guaramirim. Convênio RP PMSC 56999/2022.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 1726/2023.

Contratada: **ÁGUA PURA COMÉRCIO DE PURIFICADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº02.957.214/0001-86, estabelecida na rua Crescuma, nº47, bairro Garcia, Blumenau – SC, CEP: 89.020-130.

Valor Total: R\$ 2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais).

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Adriano Marcel Zimmermann**, justifica o procedimento de dispensa de licitação para aquisição de bebedouro industrial, com tanque de 25 litros e duas torneiras (água natural e gelada), destinado ao Centro de Treinamento da 3ª Companhia de Polícia Militar, situada em Guaramirim. Convênio RP PMSC 56999/2022.

A aquisição do bebedouro é fundamental para atender as necessidades do efetivo da 3ª Companhia de Polícia Militar durante as atividades físicas desenvolvidas no Centro de Treinamento. No local serão realizadas rotineiramente atividades como artes marciais, musculação e exercícios aeróbicos, que exigem a hidratação contínua dos policiais.

A disponibilização de água potável e gelada contribui diretamente para a saúde, segurança e desempenho dos militares, prevenindo casos de desidratação, exaustão térmica e outras intercorrências associadas à prática de exercícios intensos em ambientes fechados ou com temperaturas elevadas. A hidratação adequada é reconhecida como um fator essencial na manutenção da resistência física, concentração e capacidade de resposta rápida — habilidades indispensáveis à atuação policial.

Além disso, o acesso facilitado à água durante o treinamento estimula a permanência no ambiente e melhora a aderência dos profissionais às rotinas de condicionamento físico, que são parte integrante da formação e manutenção da aptidão funcional da tropa. Trata-se, portanto, de um investimento que reflete diretamente na qualidade do serviço prestado à sociedade, ao garantir melhores condições de trabalho aos policiais militares.

Diante disso, a aquisição do bebedouro não apenas supre uma demanda básica de infraestrutura, mas também contribui para a valorização dos profissionais, o fortalecimento da saúde ocupacional e o aprimoramento da preparação física do efetivo da 3ª Companhia de Polícia Militar de Guaramirim.

O valor enquadra-se no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Sendo o valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) pelo Decreto nº12.343 de 2024.

Ainda, conforme Decreto Municipal 1726/2023, artigo 10, inciso XIII:

[...]

§ 2º Nas compras ou serviços cujos valores não forem superiores a R\$ 10.471,56 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), é dispensada a formalização do processo de compras em sistema eletrônico, assim como a publicação do aviso da compra direta no sítio eletrônico oficial do Município. A compra direta poderá ser realizada de forma simplificada, devendo ser obedecidos os demais procedimentos dispostos no art. 10, vedado o fracionamento da despesa no mesmo exercício financeiro.

Sendo o valor atualizado para R\$ 10.964,42 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) pelo Decreto nº2050 de 2025.

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Trata-se de fornecedor do ramo, conforme é possível verificar através da pesquisa de preços, a empresa **ÁGUA PURA COMÉRCIO DE PURIFICADORES LTDA** apresentou o menor preço, justificando a escolha do fornecedor.

Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço tem-se por paradigma o menor valor apurado em pesquisas de preços e orçamentos. Foram obtidos 3(três) orçamentos com empresas do ramo e consulta a preços praticados pela internet.

O fornecedor selecionado por meio de dispensa de licitação atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação necessários e apresentou o menor valor da pesquisa.

Dos Itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	Bebedouro industrial com capacidade mínima de 25L e duas torneiras (água natural e gelada)	R\$2.699,00	R\$2.699,00
Total					R\$2.699,00

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 5 – Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano

Unidade 2 – Demutram

Ação 2100 – Manutenção das Atividades da Polícia Militar

Vínculo 15007 – Recursos não vinculados de Impostos

Subelemento 344905234 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 75 da Lei nº 14.133/21, fica demonstrado que a contratação escolhida atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 08 de abril de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Adriano Marcel Zimmermann

